

**ATA N.º 13/2022**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE**

**13/07/2022**

***“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.***

----- Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas e trinta minutos, no salão nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, tendo participado os Vereadores Senhores Dr. Licínio de Jesus Palhavã, Prof. Artur Jorge Ribeiro Fresco, Prof. João Pedro Caetano Cainé e Sr. Bruno José Milheirão Alcaide.-----

----- Estiveram igualmente presentes, os Chefes de Divisão da Câmara Municipal, designadamente, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.º Rui Silva, a Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr.ª Brigitte Capelôa e Joana Sofia Leigo dos Santos Sousa, Assistente Técnica, na qualidade de secretária.-----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 131, de 12 de julho de 2022, com um saldo orçamental de 521.568,48€ (quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos).-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

-----Neste espaço da reunião, não se verificaram intervenções -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----

----- **SUPRESSÃO DA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DOS MESES DE JULHO E AGOSTO DE 2022** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 273/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da supressão da 2ª. reunião ordinária do corrente mês de julho, de 27 de julho de 2022, bem como da 2ª. reunião ordinária do próximo mês de agosto, de 24 de agosto de 2022.-----

----- **AUTORIZAÇÃO DE VENDA DO LOTE N.º 45, NÚCLEO C, UNIDADE X DA ZONA A DO PLANO GERAL DE URBANIZAÇÃO DA PRAIA E LAGOA DE MIRA** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta n.º 274/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

-----“AUTORIZAÇÃO DE VENDA DO LOTE N.º 45, NÚCLEO C, UNIDADE X, DA ZONA A DO PLANO GERAL DE URBANIZAÇÃO DA PRAIA E LAGOA DE MIRA -----

-----Considerando que por escritura de 01 de setembro de 1967, o Município de Mira e Virgílio Miranda Laranjeiro e outros, permutaram um lote de terreno camarário, com a área de 775 metros quadrados, sito no Bairro Norte da Praia de Mira, por uma parcela de terreno que os permutantes particulares detinham, na mesma localidade, junto à Avenida do Mar, para fins de urbanização;-----

-----Considerando que, após o 25 de abril de 1974, o lote de terreno dos permutantes particulares, recebido do Município, foi ocupado por terceiros que, posteriormente, viram a sua usurpação legalizada pela Administração, em detrimento daqueles;-----

-----Considerando que por deliberação do Executivo camarário de 16 de outubro de 1992, foi autorizada a permuta, entre o Município de Mira e Virgílio Miranda Laranjeiro – Herdeiros, de três lotes de terreno municipal, identificados sob os números 45, 46 e 52, com as áreas, respetivamente, de 255, 365 e 390 metros quadrados, do núcleo C, da Unidade X, da Zona A, do P.G.U. da Praia e Lagoa de Mira, pertencentes ao Município de Mira, pela parcela de terreno, com a área de 775 metros quadrados, que os permutantes particulares detinham no Bairro Norte da Praia de Mira, por força da escritura de permuta, celebrada entre eles e o mesmo Município em 01 de setembro de 1967 e, posteriormente, usurpada;

-----Importa referir que os serviços do notariado da Autarquia, em informação de 16.12.1994, elaboraram proposta que, para os devidos e legais efeitos, no sentido de autorizar, no caso concreto, as permutas de terrenos, entre o Município e Virgílio Miranda Laranjeiro - Herdeiros, a celebração de simples escrituras de compra e venda de lotes de terreno no núcleo C, da unidade X, da Zona A, do P.G.U da Praia e Lagoa de Mira, com os seguintes considerandos:-

-----Pelos motivos apontados, na aludida informação dos Serviços do notariado da Autarquia de 16.12.1994, foi referido que ainda não se tinha efetivado qualquer celebração de escritura de permuta, por que, objetivamente, os permutantes particulares já não se encontravam na posse dos bens que permutaram com o Município. -----

-----Posteriormente, os herdeiros de Virgílio Miranda Laranjeiro manifestaram a sua preferência nos lotes, pela forma que se prescreve: Carlos Jorge de Miranda Laranjeiro – Lote 45, Núcleo C; Aida Maria Pimentel Miranda Laranjeiro Lourenço – Lote 52, Núcleo C; e Glória Maria Miranda Laranjeiro Rodrigues – Lote 46, Núcleo C. -----

-----Acresce sublinhar que, por inventário realizado após o falecimento de Carlos Jorge de Miranda Laranjeiro em 30 de julho de 1993, foi atribuído, aos filhos do 1.º matrimónio, designadamente, Pedro Jorge Morais Laranjeiro e Raquel Morais Laranjeiro, o direito, sobre a Câmara Municipal de Mira, ao lote n.º 45, sito no Núcleo C da unidade X da Zona A do Plano Geral de Urbanização da Praia de Mira, a confrontar do norte com o lote n.º 44, sul com lote n.º 46, nascente com arruamento e poente com terrenos Municipais, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira. -----

-----Neste âmbito, a venda do referido lote foi efetuada nos termos das seguintes cláusulas: -----

-----PRIMEIRA: 1– O segundo outorgante tem o prazo de um ano, a contar desta data, para iniciar a construção, devendo concluí-lo no prazo de três anos, também a partir desta data; 2– Se houver transmissão judicial, o prazo conta-se a partir do trânsito em julgado da sentença que obrigue a transmissão; -----

-----SEGUNDA: 1– A construção no lote adquirido, dependerá sempre de projeto aprovado pela Câmara Municipal, obrigando-se, igualmente, os adquirentes a respeitar, escrupulosamente, as cêrceas e alinhamentos que lhes forem fornecidos; 2– As árvores existentes no lote são propriedade do Município, sendo

da exclusiva competência da Câmara Municipal, mediante solicitação dos adquirentes, determinar o abate das que prejudiquem a implantação da construção ou o uso normal das instalações, sendo obrigação dos adquirentes cuidar da manutenção das restantes; 3- Para defesa e controle de qualidade da zona, será constituída uma empresa que a Câmara Municipal integrará e que terá como finalidade a limpeza dos espaços públicos, controle e fiscalização do cumprimento, por parte dos proprietários, das normas, regulamentos e prazos estipulados, sendo, para este efeito, criada uma taxa a pagar por cada habitação e a ser incluída no recibo da água; -----

-----TERCEIRA: 1- A Câmara Municipal compromete-se a executar e ter em pleno funcionamento as infraestruturas no lote vendido, dentro do prazo fixado aos adquirentes como limite de construção; 2- Assegurará, no entanto, o acesso ao lote vendido, através de arruamento em tout venant, bem como o fornecimento de energia elétrica e de água: -----

-----QUARTA: 1- O não cumprimento do preceituado nas cláusulas anteriores implica o regresso do lote ao património municipal, pelo preço de dois terços do seu custo e pagamento da construção, já existente e pelo preço avaliado por dois peritos nomeados pela Câmara Municipal; -----

-----QUINTA: 1- Quaisquer dúvidas e casos omissos suscitados pela aplicação das presentes cláusulas, serão sempre resolvidos pela Câmara Municipal de Mira, ouvidas que sejam as partes e/ou seus representantes. -----

-----Considerando que o desiderato primeiro do Município é a ocupação efetiva de todos os lotes, de forma a promoverem um correto ordenamento do território, mantendo o intento de prevenção de especulação imobiliária sobre terrenos municipais inicialmente afetos à reserva florestal parcial que pode estar subjacente à alienação de lotes do Plano Geral de Urbanização da Praia e Lagoa de Mira sobre os quais não foi iniciada construção. -----

-----Considerando a necessidade da Câmara Municipal assumir o compromisso anteriormente celebrado com Virgílio Miranda Laranjeiro, considera-se justo, adequado e equilibrado, vender o bem livre de quaisquer ónus ou encargos, no que respeita ao lote n.º 45, sito no Núcleo C da unidade X da Zona A do Plano Geral de Urbanização da Praia de Mira.-----

-----Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente:

-----1 – Prescinda das cláusulas constantes no registo dos lotes de terreno da unidade X, da Zona A, do P.G. U. da Praia e Lagoa de Mira; -----

-----2 - A autorização de alienação por venda, livre de quaisquer ónus ou encargos, a Pedro Jorge Morais Laranjeiro e Raquel Morais Laranjeiro, do lote n.º 45 (quarenta e cinco), do Núcleo C, da unidade X, da Zona A, do P.G. U. da Praia e Lagoa de Mira, com a área de 255 metros quadrados, a confrontar do norte com o lote n.º 44, do sul com o lote n.º 46, do nascente com arruamento e do poente com terrenos municipais, inscrito na matriz urbana da Freguesia da Praia de Mira sob o artigo n.º P4019, não descrito na conservatória do registo predial de Mira; que o referido lote de terreno é a desanexar do prédio urbano descrito na conservatória do registo predial de Mira, sob o número 00370/10.10.91, da Freguesia de Praia de Mira, registado a favor do Município, à data pelo preço de 212 500\$00, que atualmente corresponde ao preço de mil e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos, conforme aprovado em - reunião de Câmara de 16 de outubro de 1992;-----

-----Considerando que o desiderato primeiro do Município é a ocupação efetiva de todos os lotes, de forma a promoverem um correto ordenamento do território, mantendo o intento de prevenção de especulação imobiliária sobre terrenos municipais inicialmente afetos à reserva florestal parcial que pode estar subjacente à alienação de lotes do Plano Geral de Urbanização da Praia e Lagoa de Mira sobre os quais não foi iniciada construção.-----

-----Considerando a necessidade da Câmara Municipal assumir o compromisso anteriormente celebrado com Virgílio Miranda Laranjeiro e por se tratar de uma venda, considera-se justo, adequado e equilibrado, vender o bem, livre de quaisquer ónus ou encargos, no que respeita ao lote n.º 45, sito no Núcleo C da unidade X da Zona A do Plano Geral de Urbanização da Praia de Mira.” -----

----- ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DE MOINHO E TERRENO SITOS NA LAGOA, FREGUESIA DE MIRA -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta nº. 275/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

----- “*ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DE MOINHO E TERRENO SITOS NA LAGOA, FREGUESIA DE MIRA.* -----

-----*As autarquias locais são pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas, sendo as atribuições e a organização daquelas, bem como a competência dos seus órgãos regulados por lei, em harmonia com o princípio da descentralização administrativa (artigos 235.º, n.º 2, e 237.º, n.º 1, da Constituição da República);*-----

-----*São atribuições dos Municípios entre muitas outras conforme dispõe a alínea a) do nº 1 do artigo 23º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro na atual redação, salvaguardar o património, cultura e ciência que pode traduzir em concreto em preservar o património imaterial e as tradições culturais;* -----

-----*Salvaguardar, preservar e divulgar o património cultural concelhio, seja edificado, arqueológico ou paisagístico;*-----

-----*Reabilitar espaços com o propósito de facilitar o acesso à cultura e aos projetos vigentes e fidelizar e motivar novos públicos, através de manifestações culturais que se ajustem à procura emergente;*-----

-----*Desenvolver ações culturais inovadoras que se destaquem pelo seu carácter criativo e de interesse para a comunidade em geral;* -----

-----Integrar a participação da população local na responsabilização da salvaguarda do património cultural do município;-----

-----Promover e garantir a co-responsabilização da comunidade no processo de defesa do património arquitetónico, histórico, natural e cultural municipais. -----

-----Face ao exposto e perspetivando a definição e planeamento de uma programação cultural coordenada e contínua, com diretrizes orientadoras para um concelho dinâmico e culturalmente aprazível, o Município pretende adquirir um moinho prédio rústico confinante sito na Lagoa de Mira visando criar um programa diversificado, para divulgar e valorizar o património tradicional molinológico e para homenagear todas as pessoas que, direta ou indiretamente, têm contribuído para a preservação e recuperação dos moinhos de água de Mira. O concelho de Mira é composto por uma extensa floresta e por diversas povoações, envoltas por campos agrícolas, belas lagoas, riachos e os emblemáticos moinhos de água de rodízio – alguns únicos em Portugal a laborar. Por tradição, nas zonas agrícolas junto a pequenas ribeiras onde se situam os moinhos, a produção de milho possuiu uma clara importância. Destaca-se que a base da dieta alimentar de boa parte das nossas gentes continua a incluir a broa de milho regional nas suas refeições. -----

-----Os moinhos, independentemente do seu tipo de construção ou força motriz utilizada, manifestam-se como marcos distintos na paisagem rural e evidenciam a sabedoria e técnica popular no aproveitamento das potencialidades endógenas do seu meio envolvente. Inseridos em plena natureza, muitas vezes construídos em locais de rara beleza, são testemunhos da arquitetura tradicional de outrora, plenos de valores e de histórias das vivências dos nossos antepassados e que importa salvar do esquecimento. Compete-nos a todos assegurar e interpretar vivências, para que possamos acautelar aos vindouros o significado e o valor económico, cultural, ambiental e histórico da sua preservação. -----



-----Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, autorize a compra e venda e outorga da respetiva escritura pública de:-----

-----a) Prédio urbano, composto de casa de habitação e moinho de rés-do-chão com duas divisões, sito em Lagoa, freguesia e concelho de Mira, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 979, com o valor patrimonial 5. 809,24€, o referido prédio encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o nº 460, da dita freguesia de Mira, vendido pelo preço de 24.560,00€ (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta euros) aos seguintes proprietários nas proporções indicadas:-----

-----a) metade indivisa pertencente em comum e sem determinação de parte ou direito a Isilda dos Santos e Esmeralda dos Santos Laranjeiro pelo preço de 12.280,00€ (doze mil duzentos e oitenta euros)-----

-----um quarto indiviso pertencente apenas a Esmeralda dos Santos pelo preço de 6.140,00€ (seis mil cento e quarenta euros)-----

-----um vinte e quatro avos indivisos registados a favor de Paulo Alexandre Rico Estevão pelo preço de 1.023,33€ (mil e vinte e três euros e trinta e três cêntimos)-----

-----um vinte e quatro avos indivisos pertencentes a Alda Domingues Rico pelo preço de 1.023,33€ (mil e vinte e três euros e trinta e três cêntimos)-----

-----um doze avos indivisos pertencentes a Lurdes dos Santos Claro Inácio e João Jorge dos Santos Claro, pelo preço de 2.046,67€ (dois mil e quarenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos)-----

-----um doze avos indivisos pertencentes metade a Julieta da Conceição Rico Mesquita, um quarto a Maria da Graça Martins Gonçalves Rico, e um terço de um quarto a cada um dos seguintes Maria da Graça Gonçalves Rico, Carlos

*Jorge Gonçalves Rico e Pedro Jorge Gonçalves Rico, pelo preço de 2.046,67€ (dois mil e quarenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos)-----*

*-----b) prédio rústico composto de terra de sementeira, sito em chão do ribeiro, na Lagoa, freguesia e concelho de Mira, inscrito na respetiva matriz sob o nº17698, com o valor patrimonial tributário e de IMT de 1010€ e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob 9974, da freguesia de Mira vendido pelo preço de 10.440,00€ (dez mil quatrocentos e quarenta euros) aos seguintes proprietários nas proporções indicadas:-----*

*-----três quartos da herança indivisa pertencente em comum e sem determinação de parte ou direito a Isilda dos Santos e Esmeralda dos Santos Laranjeiro pelo preço de 7.830,00€ (sete mil oitocentos e trinta euros)-----*

*-----um vinte e quatro avos indivisos registados a favor de Paulo Alexandre Rico Estevão pelo preço de 435,00€ (quatrocentos e trinta e cinco euros)-----*

*-----um vinte e quatro avos indiviso pertencente a Alda Domingues Rico pelo preço de 435,00€ (quatrocentos e trinta e cinco euros)-----*

*-----um doze avos indivisos pertencentes a Lurdes dos Santos Claro Inácio e João Jorge dos Santos Claro, pelo preço de 870,00€ (oitocentos e setenta euros)*

*-----um doze avos indivisos pertencentes metade a Julieta da Conceição Rico Mesquita, um quarto a Maria da Graça Martins Gonçalves Rico, e um terço de um quarto a cada um dos seguintes Maria da Graça Martins Gonçalves, Carlos Jorge Gonçalves Rico e Pedro Jorge Gonçalves Rico, pelo preço de 870,00€ (oitocentos e setenta euros).-----*

*-----Valores que prefazem o preço global de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros) de acordo com avaliação de perito independente.”-----*

**----- HOMENAGEM AOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE MIRA QUE PASSARAM À SITUAÇÃO DE APOSENTADOS (JANEIRO DE 1985 A JUNHO DE 2022) -----**

**----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta nº. 276/2022*, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um voto de louvor e reconhecimento aos trabalhadores da Câmara Municipal que se**

aposentaram no período compreendido entre janeiro de 1985 e junho de 2022, conforme lista anexa à presente ata, pelos bons serviços e desempenho prestados ao longo da sua carreira profissional, dando assim um contributo inestimável para o desenvolvimento do nosso Concelho, bem como a oferta de um diploma e uma medalha como forma de reconhecimento. -----

-----A referida homenagem será concretizada no âmbito das Festas de São Tomé, no dia 24 de julho de 2022. -----

----- SUPRESSÃO DA FEIRA DE MIRA – 23 DE JULHO DE 2022 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 277/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º. 3, do art.º. 5.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro do despacho proferido pela Sr.ª. Vereadora Dr.ª. Madalena Santos, de supressão da realização da Feira de Mira, que deveria ter lugar no dia 23 de julho de 2022, em virtude do espaço onde a mesma se deveria realizar se encontrar ocupado com toda a logística inerente às festas de S. Tomé/2022. -----

----- ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DE GESTÃO DE PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO PÚBLICO NOS TERMOS DO DECRETO-LEI 106/2018 DE 29 NOVEMBRO - APROVAÇÃO DE MINUTA -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 278/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da minuta do acordo de transferência de competências de gestão de património imobiliário público, nos termos do D.L. n.º. 106/2018, de 29 de novembro, a qual concretiza a transferência de competências para o Município de Mira, no domínio da gestão do património imobiliário público, de gestão sobre o prédio integrado no domínio privado do Estado denominado - ANTIGO CARTÓRIO NOTARIAL DE MIRA -, localizado em Mira, Rua Óscar Moreira da Silva, Bloco D, 1.º, 3070-311, na freguesia de Mira, no concelho de Mira, com as coordenadas geográficas de latitude de 40.428428ºe longitude de -8.738487º, cujo prédio urbano encontra-

se inscrito na matriz predial com o n.º 060801 – U 3897 –C e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o n.º 2006/199011202-C. -----

-----A referida minuta de acordo, encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

----- RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATOS (N.º 3, DO ART.º 35.º. DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO) – MANIFESTAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NO PORTAL CASA PRONTA – ANÚNCIOS N.º 96595/2022, DE 21-06, N.º 96650/2022, DE 21-06, N.º 97353/2022, DE 22-06, N.º 102229/2022, DE 30-06 E N.º 102239/2022, DE 04-07 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 279/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, dos despachos relativos à manifestação de não exercício do direito de preferência pelo Município de Mira no portal “*Casa Pronta*”, relativamente aos seguintes prédios: -----

-----Prédio urbano, com a designação de fração G, sito na Av<sup>a</sup>. da Barrinha, n.º 29, na Praia de Mira, concelho de Mira, freguesia de Praia de Mira, inscrito na matriz predial urbana sob o art.º n.º 2335. -----

-----Prédio urbano, sito na Rua Cónego Zagalo, n.º 187, Seixo de Mira, concelho de Mira, freguesia do Seixo, inscrito na matriz predial urbana sob o art.º n.º 448.

-----Prédio urbano, com a designação de fração A, sito na Rua da Igreja, edifício Arte Xávega, r/c frente, Praia de Mira, concelho de Mira, freguesia de Praia de Mira, inscrito na matriz predial urbana sob o art.º n.º 3889. -----

-----Prédio urbano, com a designação de fração E, sito na Travessa do Mirante, s/n, 1.º Sul, na Praia de Mira, concelho de Mira, freguesia de Praia de Mira, inscrito na matriz predial urbana sob o art.º n.º 1269. -----

-----Quota-parte de 3/16 do prédio urbano, com a designação de fração A, sito na Travessa do Mirante, s/n, cave, na Praia de Mira, concelho de Mira, freguesia de Praia de Mira, inscrito na matriz predial urbana sob o art.º n.º 1269.-----

----- RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATOS (Nº. 3, DO ARTº. 35º. DO ANEXO I À LEI Nº. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO) – MANIFESTAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NO PORTAL CASA PRONTA – ANÚNCIOS Nº 87157/2022, DE 03-06, Nº 89425/2022, DE 07-06, E Nº 92001/2022, DE 12-06-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 280/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no nº. 3, do artº. 35º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, dos despachos relativos à manifestação de não exercício do direito de preferência pelo Município de Mira no portal “Casa Pronta”, relativamente aos seguintes prédios: -----

-----Prédio urbano, sito na Rua das Dálías, nº. 29-A, Aldeamento Miravillas, na Praia de Mira, concelho de Mira, freguesia de Praia de Mira, inscrito na matriz predial urbana sob o artº. nº. 2072. -----

----- Prédio urbano, com a designação de fração AP, sito no Mira Villas, na Praia de Mira, concelho de Mira, freguesia de Praia de Mira, inscrito na matriz predial urbana sob o artº. nº. 2133. -----

----- Prédio urbano, sito na Rua Bernardino Machado, 84, Mira, concelho e freguesia de Mira, inscrito na matriz predial urbana sob o artº. nº. 1822. -----

----- RENEGOCIAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS COM VISTA À MANUTENÇÃO DA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS PASSIVAS APTAS AO ALOJAMENTO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS E OUTROS DISPOSITIVOS EM DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL – CONTRATOS 029N4-MIRA, 088N4-PRAIA DE MIRA E 05BL007 MIRAVILLAS M-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 281/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, ao abrigo do disposto na alínea g), do nº. 1, do artº. 33º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, das minutas dos contratos de arrendamento com os códigos 029N4-Mira, 088N4-Praia de Mira e 05BL007 Miravillas M, para fins não habitacionais, com vista à manutenção da instalação de infraestruturas passivas aptas ao alojamento de redes de telecomunicações eletrónicas e outros dispositivos em domínio público municipal. -----

----- RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 11/05/2022 NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE REVERSÃO – LOTE Nº 74 DO NÚCLEO A, DA UNIDADE X, DA ZONA A, DO MIROÁSIS, FREGUESIA DA PRAIA DE MIRA E MANUTENÇÃO DE CLÁUSULAS CONSTANTES DO REGISTO PREDIAL DO PRÉDIO-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 282/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

-----RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 11/05/2022 - NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE REVERSÃO – LOTE Nº 74 DO NÚCLEO A, DA UNIDADE X, DA ZONA A, DO MIROÁSIS, FREGUESIA DA PRAIA DE MIRA E MANUTENÇÃO DE CLÁUSULAS CONSTANTES DO REGISTO PREDIAL DO PRÉDIO. -----

-----A Câmara Municipal de Mira, em reunião de Câmara de 11/05/2022 deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nº 184/2022 do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da Câmara Municipal, prescindir do exercício do direito de reversão sobre o Lote nº 74, do Núcleo A, da Unidade X, da zona A, Miroásis, do Plano Geral de Urbanização da Praia e Lagoa de Mira, freguesia da Praia de Mira, inscrito na matriz predial urbana sob o nº 1847, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o registo nº 1246/19981127, não autorizando, porém, que quaisquer condições e/ou ónus dos constantes na Ap. 7 de 27/11/1998, registada a favor do Sr. Manuel Pessegueiro dos Santos e constituídos a favor do Município de Mira, sejam cancelados no respetivo registo, devendo todos serem vertidos para o clausulado da escritura pública de transmissão que vier a ser realizada.-----

-----Entretanto a requerente Irene Trindade, interessada no processo de compra e venda do imóvel veio requer a retificação da palavra “transmissão” pelas palavras “compra e venda”. -----

-----Face ao exposto propõe-se, que a Câmara Municipal aprove a retificação a aludida deliberação de 11 de maio de 2022, nos termos e com os efeitos

previstos no artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo, a qual passa a ter a seguinte redação:-----

-----“(...) a Câmara Municipal, prescindir do exercício do direito de reversão sobre o Lote nº 74, do Núcleo A, da Unidade X, da zona A, Miroásis, do Plano Geral de Urbanização da Praia e Lagoa de Mira, freguesia da Praia de Mira, inscrito na matriz predial urbana sob o nº 1847, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o registo nº 1246/19981127, não autorizando, porém, que quaisquer condições e/ou ónus dos constantes na Ap. 7 de 27/11/1998, registada a favor do Sr. Manuel Pessegueiro dos Santos e constituídos a favor do Município de Mira, sejam cancelados no respetivo registo, devendo todos serem vertidos para o clausulado da escritura pública de compra e venda que vier a ser realizada.”-----

-----**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:**-----

----- PROPOSTA PARA APOIO ECONÓMICO PARA SUBSISTÊNCIA – PROC. N.º 12/2022-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 283/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio no valor de 400,00 € (quatrocentos euros), repartido por dois meses, no valor de 200,00 € (duzentos euros) cada, a agregado familiar a que se reporta o processo identificado em epígrafe, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 1.º e nº. 1, do artº. 11º. do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos e na alínea v) do artº. 33º., do Aneo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2022/2023 - LOTE 4 (ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES DA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA) - RATIFICAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROPOSTAS -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 284/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 16 de junho de 2022, que

autorizou a prorrogação do prazo de entrega de propostas do concurso mencionado em epígrafe.-----

-----**UNIDADE DE TURISMO E EVENTOS**-----

----- **REGRAS DE FUNCIONAMENTO FEIRA DE VELHARIAS PRAIA DE MIRA 2022** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 285/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação das regras de funcionamento da feira de velharias Praia de Mira 2022, conforme documento anexo à presente ata e que dela fica a fazer parte integrante, ao abigo do disposto nas alíneas u) e ff), do n.º. 1, do art.º. 33.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro na atual redação. -----

-----**DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO**

**E AMBIENTE:** -----

----- **ÁREAS DO APOIO BALNEAR UB04 - POÇO DA CRUZ - ÉPOCA 2022** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 286/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a área da Unidade Balnear UB04, na Praia do Poço da Cruz, para o período da época balnear 2022, nos termos do D.L. n.º. 97/2018, de 27 de novembro, conjugado com o art.º. 25.º. do Regulamento de Gestão de Praias do Troço Ovar Marinha Grande. -----

----- **UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO, UNIDADE BALNEAR 03 NA PRAIA DO POÇO DA CRUZ PARA EXPLORAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE APOIO BALNEAR (UB03)** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 287/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de se proceder à publicitação do pedido apresentado de candidatura ao espaço para construção nova de apoio de praia, Unidade Balnear 03, na Praia do Poço da Cruz, correspondente a um Apoio de Praia Simples (APS), através da afixação de edital e da publicação nos locais de estilo, nos termos do n.º. 5, do art.º. 21.º. do D.L. n.º. 226-A/2007, de 31 de maio. -----

----- **CORTE ESTRADA - RUA DO CEMITÉRIO- REALIZAÇÃO DE UM EVENTO (BATIZADO)- PROCESSO Nº2022/450.10.221/27** -----



----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 288/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizado o corte de estrada na Rua do Cemitério, entre a Rua Dr. Manuel Manata e a Rua das Escolas, no dia 30 de julho, entre as 9h e as 22h, por forma a permitir a realização de um evento (Batizado). -----

----- **RATIFICAÇÃO DE ATO – ALTERAÇÃO DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA – “NOITE DE SANTOS POPULARES” – CARAPELHOS**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 289/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 15 de junho de 2022, que autorizou a alteração da circulação rodoviária na “Noite de Santos Populares”, em Carapelhos, no dia 25 de junho, entre as 18h e as 03h do dia 26 de junho de 2022. -----

----- **RATIFICAÇÃO DE ATO – ALTERAÇÃO DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA – “FESTA EM HONRA DE S. PEDRO 2022” – COLMEAL**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 290/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 15 de junho de 2022, que autorizou a alteração da circulação rodoviária no Colmeal, por forma a permitir a realização das festas em honra de S. Pedro, nos dias 1,2 e 3 de julho corrente. -----

-----**UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE**-----

----- **PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO DESPORTIVO E CULTURAL 2022 – ANTÓNIO REIS**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 291/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um voto de louvor ao atleta **António Reis**, natural do Município de Mira, Campeão Nacional da 1ª. Divisão, Individual em Mar/fundo, pelo Clube de Campismo e Caravanismo de S. João da Madeira. -----

----- PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO DESPORTIVO E CULTURAL 2022 – CAMILA GREGO -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 292/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um voto de louvor à atleta **Camila Grego**, vencedora da II Taça de Patinagem Artística da Associação de Patinagem de Coimbra, no escalão de pré-competição, nos dias 25 e 26 de junho, na Guarda.-----

----- PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO DESPORTIVO E CULTURAL 2022 – FRANCISCO GRAÇA E MIGUEL LOPES -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 293/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um voto de louvor aos atletas da Associação Sócio Cultural da Valeirinha, **Francisco Graça** (campeão distrital nos 5000 metros, no escalão de júniores masculinos) e **Miguel Lopes** (vencedor dos 4Km de marcha Olímpico Jovem Distrital, no escalão de iniciados), em Febres, no dia 03 de julho.-----

----- PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO DESPORTIVO E CULTURAL 2022 – GUSTAVO MONTEIRO, JOANA FERNANDES E ANDRÉ VERÍSSIMO -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 294/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um voto de louvor aos atletas do Clube Náutico da Praia de Mira, **Gustavo Monteiro** (campeão regional de velocidade em skiff individual, no escalão infantil masculino, na Pista de Remo de Montemor-O-Velho, no dia 25 de junho), **Joana Fernandes** (campeã regional de velocidade em skiff individual, no escalão de iniciado feminino, na Pista de Remo de Montemor-O-Velho, no dia 25 de junho) e **André Veríssimo** (vice-campeão regional de velocidade em skiff individual, no escalão de iniciado masculino, na Pista de Remo de Montemor-O-Velho, no dia 25 de junho) -----

----- PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO DESPORTIVO E CULTURAL 2022 – JUAN PATO -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 295/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um voto de

louvor ao atleta do Clube Naval Povoense, natural do Município de Mira, **Juan Pato** (tetracampeão de Pesca Desportiva por equipas em Barco Fundeado). ---

----- PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO DESPORTIVO E CULTURAL 2022 – LUIS PATRÃO -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 296/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um voto de louvor ao Mirense, **Luis Patrão**, “Chef” de cozinha da Seleção Nacional de Futsal, que se sagrou bicampeã da Europa em Amesterdão. -----

----- PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO DESPORTIVO E CULTURAL 2022 – VASCO INOCÊNCIO -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 297/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um voto de louvor ao atleta, **Vasco Inocêncio**, vice-campeã da Europa por equipas pela Seleção Nacional, no Campeonato da Europa de Pesca à Boia em Coruche, nos dias 25 e 26 de junho. -----

----- PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO DESPORTIVO E CULTURAL 2022 – LUCAS TEIXEIRA E LUIS PEREIRA -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 298/2022**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um voto de louvor aos atletas, **Lucas Teixeira**, 3º. Classificado no Campeonato Nacional de Kickboxing, em juvenis masculinos, que decorreu nos dias 02 e 03 de julho, em Matosinhos e **Luis Pereira**, vice-campeão no Campeonato Nacional de Kickboxing, em séniores masculinos na categoria 84 kg, que decorreu nos dias 02 e 03 de julho, em Matosinhos. -----

-----ENCERRAMENTO:-----

-----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 15:30 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Joana Sofia Leigo dos Santos Sousa, na qualidade de secretária, redigi. -----

---

(*Presidente*: Raul José Rei Soares de Almeida, *Dr.*)

---

(*Secretária*: Joana Sofia Leigo dos Santos Sousa)